



# Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade  
Primeira Câmara das Américas*

## **AUTÓGRAFO N.º 5990**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Vicente a Caminhada Radical.

**Autoria: Jatobá**

### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a Caminhada Radical, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de março.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 20 de março de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**  
Presidente

PL nº 5/25  
Proc. nº 12/25